



MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 13905/2023

Sumário: Início do procedimento de revogação do Plano de Pormenor da Herdade do Pinhal, participação preventiva.

Revogação do Plano de Pormenor da Herdade do Pinhal — início do procedimento

Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 127.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do oitavo dia seguinte à publicação no *Diário da República*, relativamente à proposta de início do procedimento de revogação do Plano de Pormenor da Herdade do Pinhal.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na secretaria da Divisão Planeamento e Gestão Urbanística, sita no Edifício dos Serviços Técnicos, Avenida João Soares Branco, em Alcácer do Sal, ou na página do município, em www.cm-alcacerdosal.pt, podendo todos os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações e/ou sugestões, dirigidas à Câmara Municipal de Alcácer do Sal, Praça Pedro Nunes, em Alcácer do Sal, ou por correio eletrónico para o endereço dpgu@m-alcacerdosal.pt.

4 de julho de 2023. — O Presidente de Câmara, *Vítor Manuel Chaves de Caro Proença*.

316638002